

EDITAL Nº 12/2016 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO AMBIENTAL DO CAMPUS PARANAGUÁ

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n. 86, de 03 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U. em 04 de fevereiro de 2014, seção 2, página 16, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado do Campus Paranaguá, para ingresso no **Curso de Pós-graduação Lato sensu em Gestão Ambiental**, na modalidade presencial, para o ano de 2016.

DA BASE LEGAL

Art. 1º. O presente Edital está fundamentado:

- I. Na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;
- III. na Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de junho de 2007, que estabelece normas para a Pós-Graduação *Lato sensu*;
- IV. na Resolução CNE/CES nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;
- V. na Resolução IFPR nº 56, de 03 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná;
- VI. na Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- VII. na Resolução IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná; e
- VIII. na Resolução IFPR nº 09, de 13 de maio de 2014, que fixa as normas e procedimentos para funcionamento dos cursos de aperfeiçoamento e especialização, em nível de Pós-graduação, no IFPR.

DO CURSO

Art. 2º. O curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Gestão Ambiental é destinado a profissionais que possuam curso de graduação. Os(as) alunos(as) que integralizarem o curso receberão o certificado de ESPECIALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL.

§ 1º O curso será desenvolvido em regime modular, com carga horária de 472 horas, sendo 360 horas a carga horária mínima para obtenção do certificado, e duração total de 18 (dezoito) meses.

§ 2º. O curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Gestão Ambiental será ofertado na modalidade presencial, no Campus Paranaguá do Instituto Federal do Paraná (IFPR), com aulas segundas, terças e quartas-feiras.

Art. 3º. O curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Gestão Ambiental tem como objetivos:

- I. Capacitar profissionais graduados para atuar nos setores público, privado com fins lucrativos e sem fins lucrativos da Zona Costeira;
- II. favorecer o desenvolvimento de uma postura interdisciplinar e autônoma dos gestores visando capacitá-los para a construção permanente de projetos socioambientais e

- para a tomada de decisões adequadas ao melhoramento da qualidade ambiental;
- III. aprimorar a atuação profissional dos atuais e potenciais gestores, públicos e privados, favorecendo suas habilidades individuais e percepções da realidade, permitindo transformar desafios e restrições ambientais em oportunidades de negócio e desenvolvimento;
 - IV. estimular reflexões críticas e o pensamento sistêmico de forma a viabilizar a construção de soluções de gestão ambientalmente corretas, socialmente justas e economicamente viáveis;
 - V. apresentar conteúdo normativo ambiental, de forma a direcionar os empreendimentos dentro dos parâmetros legais existentes nos diversos diplomas do direito ambiental; e
 - VI. constituir etapa preliminar à implantação de curso de pós-graduação *stricto sensu*.

Art. 4º. As linhas de pesquisa do curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Gestão Ambiental são:

- I. Gestão Ambiental e Educação na Região Costeira.
- II. Meio ambiente e Desenvolvimento Costeiro.

Parágrafo único. Entende-se por Região Costeira toda a área compreendida desde a Serra do Mar, até as áreas litorâneas, contemplando todos os municípios do litoral do Paraná (Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Pontal do Paraná e Paranaguá).

DAS VAGAS

Art. 5º. O número de vagas ofertadas pelo presente Edital para o curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Gestão Ambiental será de **30 (trinta) vagas**, distribuídas da seguinte maneira:

- I. Linha de pesquisa: Gestão Ambiental e Educação na Região Costeira – **15 vagas**.
- II. Linha de pesquisa: Meio ambiente e Desenvolvimento Costeiro – **15 vagas**.

Parágrafo único. Em caso de não preenchimento das vagas de acordo com limites estabelecidos no *caput*, as vagas poderão ser redistribuídas entre as categorias dos incisos I e II.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e ocorrerão no período de **30 de março de 2016 a 29 de abril de 2016**, na Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá, situada à Rua Antonio Carlos Rodrigues, 453, Bairro Porto Seguro, Paranaguá, telefone: (41) 37218300, de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h.

Art. 7º. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- II. uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- III. uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- IV. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- V. uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

- VI. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- VII. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- VIII. uma fotocópia autenticada, cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação, sendo obrigatória a apresentação do Diploma até a conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*;
- IX. comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- X. foto 3x4 recente;
- XI. proposta de Pré-Projeto;
- XII. Currículo *Lattes* documentado; e
- XIII. Carta de intenções.

§ 1º. Os(as) candidatos(as) que apresentarem os documentos originais, acompanhados de cópia impressa, poderão pedir reconhecimento do original na Secretaria Acadêmica do *campus*.

§ 2º. Caso a documentação não esteja completa, a inscrição do(a) candidato(a) não será homologada.

§ 3º. A inscrição poderá ser efetuada por um representante por meio de procuração simples (Anexo II), com a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital, dentro do prazo previsto.

§ 4º. As inscrições enviadas via SEDEX deverão ser postadas até o dia **29 de abril de 2016**. O IFPR não se responsabiliza pelo extravio de documentos enviados por correio.

Art. 8º. A relação dos(as) candidatos(as) com a inscrição homologada será publicada no dia **10 de maio de 2016**, em edital da Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá do IFPR e na página virtual do Campus Paranaguá (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>).

Art. 9º. O pedido de recurso em relação à homologação das inscrições deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá, **no período de 11 a 13 de maio de 2016**, contendo a justificativa do pedido, conforme modelo do Anexo III.

Art. 10. A publicação do resultado dos recursos e a homologação final das inscrições serão divulgadas em edital da Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá do IFPR e na página virtual do Campus Paranaguá (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>), no dia **16 de maio de 2016**.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 11. O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas:

- I. **1ª Etapa:** Análise de pré-projeto, de caráter eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 pontos.
- II. **2ª Etapa:** Análise da carta de intenções, de caráter eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 pontos.
- III. **3ª Etapa:** Análise do currículo *Lattes*, de caráter classificatório, valendo no máximo 100 pontos.

Art. 12. Cada etapa do Processo Seletivo Simplificado valerá 100 pontos, de maneira que cada candidato(a) necessita obter um mínimo de 140 pontos para aprovação.

Art. 13. A banca de avaliação, para todas as etapas, será constituída por, no mínimo, 3 (três) docentes do Colegiado do curso, indicados pelo Coordenador do curso.

Art. 14. Na 1ª Etapa será feita a análise do pré-projeto de cada candidato(a), entregue no ato de inscrição. O pré-projeto deverá observar os seguintes itens:

- I. Apresentação estruturada do conteúdo, contendo:

- a) Indicação da Linha de Pesquisa;
 - b) Indicação do(a) provável Orientador(a) (sendo possível até três nomes em ordem de preferência);
 - c) Introdução;
 - d) Desenvolvimento;
 - e) Cronograma de atividades.
- II. Fundamentação teórica, consistência argumentativa e diálogo com a literatura;
 - III. Atualidade das informações;
 - IV. Ser escrito de acordo com as normas da Língua Portuguesa, e apresentar, no máximo, 5 (cinco) páginas (incluindo as referências), tamanho do papel A4 (210 x 297 mm), fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas simples, com margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,0 cm.
- Art. 15.** Serão classificados(as) para a 2ª Etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação mínima de 70 pontos na 1ª Etapa.
- Parágrafo único.** Os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação abaixo de 70 na 1ª Etapa, ou que não entregarem o Pré-projeto, estarão eliminados.
- Art. 16.** O resultado provisório da 1ª Etapa será divulgado no dia **19 de maio de 2016** em edital da Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá do IFPR e na página virtual do IFPR Campus Paranaguá (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>).
- Art. 17.** Caberá recurso ao resultado provisório da 1ª Etapa no período de **20 a 23 de maio de 2016**. O(a) candidato(a) interessado(a) deverá preencher o recurso, justificando seu pedido, conforme o Anexo III deste Edital, e entregá-lo na Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá, situada à Rua Antonio Carlos Rodrigues, 453, bairro Porto Seguro, Paranaguá, das 8h às 20h.
- Art. 18.** O resultado definitivo da 1ª Etapa será divulgado no dia **24 de maio de 2016** em edital da Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá do IFPR e na página virtual do IFPR Campus Paranaguá (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>).
- Art. 19.** Na 2ª etapa será feita a análise da carta de intenções de cada candidato(a), entregue no ato de inscrição.
- Parágrafo único.** A Carta de Intenções deverá ser apresentada em até 3 (três) páginas, discorrendo sobre as habilidades, competências e interesses específicos para inserção no curso de Especialização em Gestão Ambiental e na temática da linha de pesquisa escolhida para a seleção.
- Art. 20.** Estarão classificados(as) na 2ª Etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação mínima de 70 pontos.
- Parágrafo único.** Os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação abaixo de 70 na 2ª Etapa, ou que não entregarem a Carta de Intenções, estarão eliminados.
- Art. 21.** O resultado provisório da 2ª Etapa será divulgado no dia **30 de maio de 2016** em edital da Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá do IFPR e na página virtual do IFPR Campus Paranaguá (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>).
- Art. 22.** Caberá recurso ao resultado provisório da 2ª Etapa no período de **31 de maio a 01 de junho de 2016**. O(a) candidato(a) interessado(a) deverá preencher o recurso, justificando seu pedido, conforme o Anexo III deste Edital, e entregá-lo na Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá, situada à Rua Antonio Carlos Rodrigues, 453, bairro Porto Seguro, Paranaguá, das 8h às 20h.
- Art. 23.** O resultado definitivo da 2ª Etapa será divulgado no dia **02 de junho de 2016** em edital da Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá do IFPR e na página virtual do IFPR Campus Paranaguá (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>).
- Art. 24.** Na 3ª Etapa será feita a análise do currículo *Lattes* de cada candidato(a), entregue no ato de inscrição.
- Art. 25.** Na 3ª Etapa serão considerados os seguintes critérios de classificação, de acordo com a pontuação disposta no Anexo IV:

- I. Graduação;
- II. Pós-graduação;
- III. Cursos de aperfeiçoamento;
- IV. Tempo de exercício de magistério;
- V. Tempo de exercício profissional na área, exceto magistério;
- VI. Participação em eventos acadêmicos científicos: congressos, seminários, simpósios;
- VII. Participação em atividades relevantes correlatas com as questões ambientais, como: elaboração e/ou participação em projetos, comitês e/ou comissões municipais, estaduais.
- VIII. Publicações (texto completo).

Art. 26. Na 3ª Etapa os(as) candidatos(as) não serão eliminados(as), de maneira que os pontos obtidos serão utilizados somente para fins de classificação.

Art. 27. Para classificação final dos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo Simplificado serão somados todos os pontos obtidos nas três etapas, e a ordenação será efetuada por ordem decrescente de desempenho.

Parágrafo único. Havendo empate entre candidatos(as) será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim o(a) candidato(a) com maior idade.

Art. 28. O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **07 de junho de 2016** em edital da Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá do IFPR e na página virtual do IFPR Campus Paranaguá (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>).

Art. 29. Caberá recurso ao resultado provisório do Processo Seletivo no período de **08 a 09 de junho de 2016**. O(a) candidato(a) interessado(a) deverá preencher o recurso, justificando seu pedido, conforme o Anexo III deste Edital, e entregá-lo na Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá, situada à Rua Antonio Carlos Rodrigues, 453, bairro Porto Seguro, Paranaguá, das 8h às 20h.

Art. 30. O resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **10 de junho de 2016** em edital da Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá do IFPR e na página virtual do IFPR Campus Paranaguá (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>).

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 31. O registro acadêmico dos(as) candidatos(as) aprovados(as) acontecerá no período de **13 a 17 de junho de 2016**, das 8h às 20h, na Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá, situada à Rua Antonio Carlos Rodrigues, 453, bairro Porto Seguro, Paranaguá.

§ 1º. O registro acadêmico do(a) candidato(a) poderá ser efetuado por um representante por meio de procuração simples (Anexo V), com a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital, dentro do prazo previsto.

§ 2º. O(a) candidato(a) que não comparecer ao Campus Paranaguá para efetivar o respectivo registro acadêmico estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

Art. 32. As aulas terão início no dia **02 de agosto de 2016**. O não comparecimento nas três primeiras aulas, sem justificativa, caracterizará abandono de curso, e as vagas abertas serão destinadas à chamada complementar.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 33. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) em lista de espera serão convocados(as) nominalmente, de acordo com sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado, em caso de vagas remanescentes.

Art. 34. A 1ª Chamada Complementar será publicada na página virtual do Campus Paranaguá (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>) no dia **21 de junho de 2016**. O registro acadêmico dos classificados nesta chamada ocorrerá nos dias **23 e 24 de junho de 2016**, das 8h às

20h, na Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá, situada à Rua Antonio Carlos Rodrigues, 453, bairro Porto Seguro, Paranaguá.

Art. 35. A 2ª Chamada Complementar será publicada na página virtual do Campus Paranaguá (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>) no dia **09 de agosto de 2016**. O registro acadêmico dos classificados nesta chamada ocorrerá nos dias **10 e 11 de agosto de 2016**, das 8h às 20h, na Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá, situada à Rua Antonio Carlos Rodrigues, 453, bairro Porto Seguro, Paranaguá.

DO CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
30/03/2016	Publicação do Edital	Página virtual do Campus Paranaguá (http://paranagua.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
30/03/2016 a 29/04/2016	Período de inscrições	Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá
10/05/2016	Homologação das inscrições	Página virtual do Campus Paranaguá (http://paranagua.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
11 a 13/05/2016	Solicitação de recursos da homologação das inscrições	Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá
16/05/2016	Publicação dos resultados dos recursos e homologação final das inscrições	Página virtual do Campus Paranaguá (http://paranagua.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
17 e 18/05/2016	Realização da 1ª Etapa de seleção	Campus Paranaguá
19/05/2016	Publicação do resultado provisório da 1ª Etapa de seleção	Página virtual do Campus Paranaguá (http://paranagua.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
20 a 23/05/2016	Solicitação de recursos da 1ª Etapa de seleção	Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá
24/05/2016	Publicação do resultado definitivo da 1ª Etapa de seleção	Página virtual do Campus Paranaguá (http://paranagua.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
25/05/2016	Realização da 2ª Etapa de seleção	Campus Paranaguá
30/05/2016	Publicação do resultado provisório da 2ª Etapa de seleção	Página virtual do Campus Paranaguá (http://paranagua.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
31/05/2016 a 01/06/2016	Solicitação de recursos da 2ª Etapa de seleção	Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá
02/06/2016	Publicação do resultado definitivo da 2ª Etapa de seleção	Página virtual do Campus Paranaguá (http://paranagua.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
03 a 06/06/2016	Realização da 3ª Etapa de seleção	Campus Paranaguá
07/06/2016	Publicação do resultado	Página virtual do Campus Paranaguá

	provisório do Processo Seletivo Simplificado	(http://paranagua.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
08 a 09/06/2016	Solicitação de recursos do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado	Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá.
10/06/2016	Publicação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado	Página virtual do Campus Paranaguá (http://paranagua.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
13 a 17/06/2016	Registro acadêmico da Chamada Geral	Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá
21/06/2016	Publicação da 1ª Chamada Complementar	Página virtual do Campus Paranaguá (http://paranagua.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
23 e 24/06	Registro acadêmico da 1ª Chamada Complementar	Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá
02/08/2016	Início das aulas	Campus Paranaguá
09/08/2016	Publicação da 2ª Chamada Complementar	Página virtual do Campus Paranaguá (http://paranagua.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
10 e 11/08/2016	Registro acadêmico da 2ª Chamada Complementar	Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao(a) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo nos quadros de avisos do Campus Paranaguá e na página virtual do Campus Paranaguá (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>).

Art. 37. As informações pessoais fornecidas pelo(a) candidato(a) são de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 38. Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Paranaguá fornecidos pelos(as) candidatos(as) serão guardados por 30 (trinta) dias, pela Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá, após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

Art. 39. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado do Campus Paranaguá ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 40. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato do curso submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

Art. 41. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

Art. 42. Em caso de dúvidas, o Campus Paranaguá atenderá os candidatos através do telefone (41) 3721-8300, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 20h.

Art. 43. Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Paranaguá que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 44. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Paranaguá, em conjunto à Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 45. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao

longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Curitiba, 30 de março de 2016.

EZEQUIEL WESTPHAL
Pró-Reitor de Ensino
(o original encontra-se assinado)

**ANEXO I - EDITAL Nº 12/2016 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO AMBIENTAL DO CAMPUS PARANAGUÁ**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome	
Data de Nascimento	
Naturalidade	
RG	
CPF	
Endereço	
Bairro	
Cidade/UF	
CEP	
Telefones	
E-mail	

DECLARO que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

() uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

() uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

() uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

() uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor



público do *campus*;

() uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

() uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

() uma fotocópia autenticada, cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação, sendo obrigatória a apresentação do Diploma até a conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*;

() comprovante de residência (água, luz ou telefone);

() foto 3x4 recente;

() proposta de Pré-Projeto;

() Currículo *Lattes* documentado; e

() Carta de intenções.

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Edital nº 12/2016 – PROENS/IFPR, implicará em minha exclusão do Processo Seletivo Simplificado, sujeitando-me ainda às penas da lei.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

VIA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 12/2016 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO AMBIENTAL DO CAMPUS PARANAGUÁ

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Declaro que o(a) candidato(a) _____ entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação solicitada para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Ambiental no Campus Paranaguá, regido pelo Edital nº 12/2016-PROENS/IFPR.

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

ANEXO II - EDITAL Nº 12/2016 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO AMBIENTAL DO CAMPUS PARANAGUÁ

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Eu, _____,
estado civil _____, RG
nº _____, CPF nº _____, nacionalidade
_____, residente e domiciliado(a) na rua/av.

_____, nomeio e constituo meu (minha) bastante
procurador(a) _____
_____, estado civil _____, RG
nº _____, CPF nº _____, nacionalidade
_____, residente e domiciliado(a) na rua/av.

_____, para INSCRIÇÃO do candidato
_____, RG nº
_____ no Processo Seletivo Simplificado do *Campus*
Paranaguá do IFPR, Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Ambiental, em
atendimento ao EDITAL Nº 12/2016 - PROENS/IFPR.

_____, de _____ de _____.

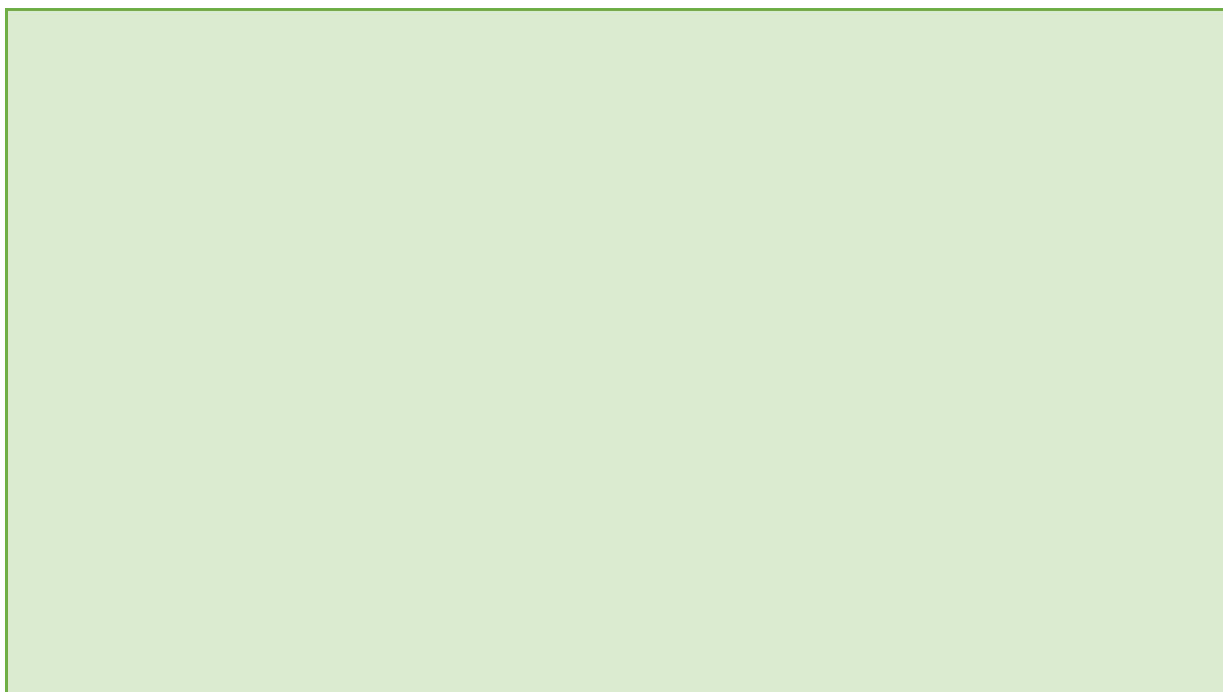
Assinatura do(a) outorgante

Assinatura do(a) outorgado(a)

**ANEXO III - EDITAL Nº 12/2016 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO AMBIENTAL DO CAMPUS PARANAGUÁ**

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome	
Data de Nascimento	
RG	
CPF	
Curso	
Campus	
Justificativa do recurso	



_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

VIA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 12/2016 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO AMBIENTAL DO CAMPUS PARANAGUÁ

COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Declaro que o(a) candidato(a) _____ entregou nesta Secretaria Acadêmica requerimento de recurso referente ao Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Ambiental, no Campus Paranaguá, regido pelo Edital nº 12/2016 – PROENS/IFPR.

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

**ANEXO IV - EDITAL Nº 12/2016 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO AMBIENTAL DO CAMPUS PARANAGUÁ**

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO – 3ª ETAPA – CLASSIFICATÓRIA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL (Para uso da banca)
1. Graduação	10 pontos por item	10,0	
2. Pós-graduação	Especialização (5,0 pontos); Mestrado (10,0 pontos); Doutorado (15,0 pontos).	15,0	
3. Cursos de aperfeiçoamento	Até 20 horas (0,5 ponto); até 40 horas (1,0 ponto); acima de 40 horas (1,5 ponto).	10,0	
4. Tempo de exercício de magistério	1,0 ponto por ano	10,0	
5. Tempo de exercício profissional na área, exceto magistério	2,0 pontos por ano	20,0	
6. Participação em eventos acadêmicos científicos: congressos, seminários, simpósios.	0,5 ponto por item	5,0	
7. Participação em atividades relevantes correlatas com as questões ambientais, como: elaboração e/ou participação em projetos, comitês e/ou comissões municipais, estaduais.	2,0 pontos por participação.	20,0	
8. Publicações (texto completo)	Livro ou capítulo de livro (10 pontos por item)	10,0	
	Revistas Científicas com Qualis (5,0 pontos por item)		
	Anais de eventos (1,0 ponto por item)		
TOTAL MÁXIMO		100	



ANEXO V - EDITAL Nº 12/2016 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO AMBIENTAL DO CAMPUS PARANAGUÁ

PROCURAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO

Eu, _____,

estado civil _____, RG

nº _____, CPF nº _____, nacionalidade

_____, residente e domiciliado(a) na rua/av.

_____, nomeio e constituo meu (minha) bastante

procurador(a) _____

_____, estado civil _____, RG

nº _____, CPF nº _____, nacionalidade

_____, residente e domiciliado(a) na rua/av.

_____, para REGISTRO ACADÊMICO

do candidato _____, RG nº

_____ no Processo Seletivo Simplificado do *Campus*

Paranaguá do IFPR, Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Ambiental, em

atendimento ao EDITAL Nº 12/2016 - PROENS/IFPR.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) outorgante

Assinatura do(a) outorgado(a)